



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 168 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av. Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**,

E a empresa **BEZERRA E LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.317.826/0001-90 com sede na QD 706 Sul Av. NS 4, SN, PLANO DIRETOR SUL- ZONA URB- PALMAS- TO CEP:77.022-368, neste ato representada pelo seu representante legal, ANA PEREIRA BEZERRA, brasileira, portadora do CPF 546.684.411-04, RG n.º 037.310 SSP/TO 2.ª via, residente e domiciliado na Q. 904 SUL AL 6 LT 52 0 SN CENTRO PALMAS-TO. CEP: 77023-372, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022, Dispensa de Licitação n.º 078/2022-PMP**.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Aquisição de Mangueiras Led, destinados para ornamentação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022 Dispensa de Licitação n.º 078/2022-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Administração.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Pela aquisição dos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	04.122.0003.2004	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	339030- DC 22	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	UNID	MANGUEIRA 10,5 MM LED AZUL	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
02	500	UNID	MANGUEIRA 10,5 MM LED BRANCO	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
03	500	UNID	MANGUEIRA 10,5 MM LED VERDE	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
04	500	UNID	MANGUEIRA 10,5 MM LED VERMELHO	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
05	500	UNID	MANGUEIRA 10,5 MM LED WARM.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
Valor total Geral:					24.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 19 de outubro de 2022, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 19 de outubro de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

BEZERRA E LOPES LTDA
CNPJ: 08.317.826/0001-90
ANA PEREIRA BEZERRA
CPF 546.684.411-04
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valdemir Luiz da Silva
047.273.591-89

Valdemir Luiz da Silva
047.273.591-89

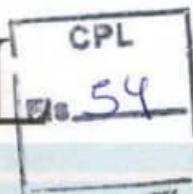
Alaídia Barros da S. Rodrigues
949.758.071-20

'08.317.826/0001-90'
BEZERRA E LOPES LTDA - ME
OD. 706 SUL, HM 04 J. 04 SL. 02, S/Nº, AV. NS 01
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.022-368
PALMAS - TOCANTINS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



Código 1992022

TERÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO I

EDIÇÃO 199/2022

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituída por N 014/2021 DE 16
DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

» Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 168/2022-PMP	2
» Setor de Licitações Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 169/2022-PMP	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: Nº 196/2022	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 078/2022-PMP	2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Pium garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site diario.pium.to.gov.br
com código 1992022.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

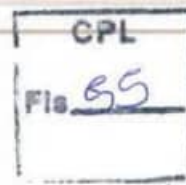


COD. DE VERIFICAÇÃO

1992022

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 168/2022-PMP



Processo Administrativo: Nº 195/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 078/2022-PMP

Contrato n.º 168/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de Mangueiras Led, destinados para ornamentação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pium- TO. Partes: BEZERRA E LOPES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.317.826/0001-90 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2022.

Recursos: 04.122.0003.2004- 339030- fonte 1500.

Valor total: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

Sector de Licitações Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 169/2022-PMP

DISPENSA SRP Nº 079/2022 - PMP

PROCESSO: º 196/2022

Contrato n.º 169/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de sementes e adubos destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Pium-TO. Partes: PARAISO COME. VAREJ. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 01.138.341/0001-90 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09. Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022 Valor total: R\$ 10.478,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Recursos: 20.606.0032.2020/ 3.3.90.30 / 1500

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 196/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 079/2022 - PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de sementes e adubos destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Pium-TO. Partes: PARAISO COME. VAREJ. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 01.138.341/0001-90 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 18 de outubro de 2022 Valor total: R\$ 10.478,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Recursos: 20.606.0032.2020/ 3.3.90.30 / 1500

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 078/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 195/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 078/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de Mangueiras Led, destinados para ornamentação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pium- TO. Partes: BEZERRA E LOPES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.317.826/0001-90 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 18 de outubro de 2022.

Recursos: 04.122.0003.2004- 339030- fonte 1500.

Valor total: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.